



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 058/90, DE 29 DE AGOSTO DE 1990

Cria o Brasão do Município de Parauapebas.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) De acordo com o parágrafo único do artigo 12 da Constituição Estadual do Pará, fica criado o Brasão de Armas do Município de Parauapebas.

Artigo 2º) A feitura do Brasão Municipal de que trata esta Lei obedecerá ao padrão estético e a coloração especificados no desenho anexo - que fará parte obrigatória da presente.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 1990.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 546 - 1418 CEP. 68 505



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS